



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid

Edital nº 61/2013

Perguntas Frequentes

Neste documento encontram-se as perguntas mais frequentes sobre o Edital nº 61/2013 do Pibid. As questões estão classificadas pelos temas apresentados no índice.

Caso alguma dúvida persista após a leitura deste documento, do Edital nº 61/2013 e da Portaria Capes nº 96/2013, que regulamenta o Pibid, escreva para editalpibid@capes.gov.br.

Índice

1. Acesso ao sistema de inscrição.....	1
2. Instituições que já participam do Pibid.....	2
3. Projeto institucional.....	3
4. Escolas.....	4
5. Subprojetos.....	5
6. Coordenadores.....	8
7. Documentos anexos.....	9
8. Plano de Trabalho.....	10

1. Acesso ao sistema de inscrição

1.1 Conforme o edital nº 61/2013, a instituição deverá solicitar senha para cadastro da proposta no SiCAPES. Quem já possui cadastro na Capes, precisa solicitar novamente?

Sim. Todos os interessados em submeter um projeto ao Edital nº 61/2013 devem solicitar, formalmente, acesso ao sistema. Para tanto, é necessário enviar, até o dia 25/09, o Anexo II do edital preenchido com os dados da IES e do seu dirigente máximo, do



coordenador institucional e da instância à qual o projeto ficará vinculado. O endereço eletrônico para envio é editalpibid@capes.gov.br.

2. Instituições que já participam do Pibid

2.1 Minha IES já possui projeto Pibid. Podemos concorrer neste edital?

Sim. Todos os instrumentos de repasse de recursos firmados atualmente no Pibid terão a vigência encerrada em 31/12/2013. Os bolsistas receberão pagamentos somente até o mês de fevereiro de 2014. Portanto, a IES poderá concorrer para iniciar um novo projeto a partir de março de 2014.

2.2 A minha instituição já participa do Pibid. Tenho que solicitar a senha?

Sim. Todas as instituições que participam do Pibid atualmente também precisam enviar solicitação de senha para acesso ao sistema de inscrição. Isto porque o SiCAPES foi atualizado, e somente as senhas autorizadas terão permissão de acesso ao novo sistema. Caso a solicitação não seja enviada, o usuário não conseguirá entrar no sistema para preencher o formulário de inscrição do Pibid.

2.3 O projeto para o novo edital será uma continuidade do atual?

Não. A submissão de propostas ao Edital nº 61/2013 não trata de continuidade dos projetos em andamento, pois todos os projetos vigentes serão encerrados e as bolsas pagas somente até fevereiro de 2014. Portanto, será iniciado um novo processo na Capes.

2.4 Atualmente minha instituição tem o convênio como instrumento de repasse. Isto muda com o novo edital?

Sim. O novo edital não prevê a utilização do instrumento convênio. A concessão de recursos aos projetos de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos será formalizada por meio da celebração do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto (Auxpe). O termo será firmado entre a Capes e o coordenador institucional da IES, que constará como beneficiário do auxílio, obrigando-se a cumprir os termos da [Portaria Capes nº 59/2013](#).



2.5 Minha instituição possui dois projetos e dois coordenadores institucionais, podemos manter os dois projetos e os dois coordenadores no Programa?

Não. A Portaria Capes nº 96/2013 e o Edital nº 61/2013 permite apenas um projeto institucional por IES; portanto, apenas um coordenador institucional.

2.6 Atualmente minha instituição possui dois subprojetos dentro de uma mesma área, contando com dois coordenadores. É possível manter o mesmo número de coordenadores de área?

Sim. Porém, só será aceito um subprojeto por *campus*/polo, e o subprojeto deve possuir o número mínimo de alunos para a concessão da segunda bolsa de coordenação de área, conforme quadro de bolsas do Anexo II da Portaria Capes nº 96/2013. Lembramos que os projetos em andamento serão encerrados em fevereiro de 2014. Assim, o projeto apresentado à Capes em resposta ao Edital nº 61/2013 será submetido a todos os trâmites da seleção, independentemente de a IES já participar do Pibid. Note que os novos projetos serão analisados com base em novas regras, informadas na Portaria nº 96/2013 e no Edital nº 61/2013. Para mais informações sobre as novas regras dos subprojetos, verifique a nota de esclarecimento divulgada na página de editais e seleções do Pibid.

3. Projeto institucional

3.1 Como devo elaborar o projeto institucional? A Capes irá disponibilizar um modelo?

O projeto institucional deve conter os tópicos elencados no item 4.3 do Edital nº 61/2013. A Capes disponibiliza um documento com orientações apenas para visualização dos campos existentes no sistema, mas esse documento não poderá ser utilizado para submissão da proposta. As informações exigidas no edital deverão ser inseridas no SiCAPES, em campos específicos. Neste momento, sugerimos o uso de um editor de texto para escrever a proposta, conforme os itens descritos no edital e obedecendo ao limite de caracteres informado.

3.2 O que significa a quantidade de caracteres informada nos itens 4.3 e 4.4 do Edital 61/2013?

A quantidade representa o limite máximo de caracteres de cada item, contando os espaços. O formulário do SiCAPES não aceitará textos com mais caracteres do que o limite informado.

4. Escolas

4.1 Como fazer para informar no SiCAPES as escolas que participarão do projeto?

As escolas deverão ser identificadas por meio do código disponível na página do Inep. Para agilizar o preenchimento do formulário eletrônico, solicite à escola que informe seu código ou pesquise o código diretamente na página do Data Escola Brasil: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>. Quando o formulário for disponibilizado para o preenchimento, o coordenador deverá apenas digitar o código de cada escola participante.

4.2 Não tenho certeza se uma das escolas participará do projeto. Devo inserir a escola no formulário de inscrição?

Sim. Todas as escolas previstas para participar do projeto deverão ser informadas. Caso haja alguma mudança durante a execução do projeto, as escolas poderão ser alteradas pelo coordenador institucional.

4.3 Não consigo localizar o código de uma das escolas na página do Data Escola Brasil. Como faço para inserir esta escola no SiCAPES?

Verifique se a busca no sítio do Data Escola Brasil foi feita corretamente. Caso a escola não possua código, não deverá ser inserida no SiCAPES.

4.4 Em quantas escolas um projeto pode atuar?

Não há limite para a quantidade de escolas em que o projeto atuará. O número de escolas dependerá do número de supervisores e das escolas em que eles atuam. Deve haver, pelo menos, um supervisor em cada escola participante.

4.5 Há um número mínimo de escolas a ser informada no ato da inscrição?

Sim. O coordenador institucional deverá indicar pelo menos uma escola na qual pretende desenvolver as atividades do projeto. Recomendamos inserir todas as escolas pretendidas.

4.6 O projetos deverão ser desenvolvidos em escolas públicas diferentes ou devem ser desenvolvidos em uma mesma escola de Educação Básica?

Os projetos podem ser executados em diversas escolas ou somente em uma. Esta decisão cabe à instituição.

4.7 Quando o projeto pertencer a um Instituto Federal, poderá ser desenvolvido no Ensino Médio do próprio *campus*?

Sim. É possível a participação das escolas dos IFs, desde que o subprojeto esteja relacionado ao nível e à modalidade de ensino existente no instituto.

5. Subprojetos

5.1 Em quais áreas posso submeter um subprojeto?

A escolha das áreas deve ser baseada no curso de licenciatura envolvido no subprojeto. Por exemplo, se uma instituição possui curso de licenciatura em Matemática e outro curso de licenciatura em Química, poderá submeter um subprojeto de Matemática e outro de Química. Caso possua cursos destas mesmas licenciaturas em outro *campus*, poderá apresentar outros subprojetos para atender aos estudantes daquele *campus*. A lista de áreas de licenciatura contempladas no Edital nº 61/2013 encontra-se no Anexo I. Para mais informações sobre a submissão de subprojetos, verifique a nota de esclarecimento divulgada na página de editais e seleções do Pibid.

5.2 Quantos subprojetos posso submeter?

A quantidade de subprojetos será limitada pelo número de áreas de licenciatura de que a IES dispõe e pela quantidade de *campi* que possui. Por exemplo, caso a instituição possua dois cursos de Biologia (manhã e noite) em um único *campus*, poderá submeter um



único subprojeto de Biologia. Entretanto, se a instituição possuir cursos de Biologia em dois *campi* distintos, poderá submeter dois subprojetos diferentes, um em cada *campus*.

5.3 A área de Pedagogia de minha IES irá atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Devo submeter dois subprojetos de Pedagogia?

Não. Um subprojeto poderá contemplar diferentes níveis ou modalidades de ensino (ex.: educação infantil, ensino fundamental, educação regular e educação especial). Também poderá propor diferentes linhas de ação (ex.: letramento e gestão pedagógica). Para mais informações sobre a submissão de subprojetos, verifique a nota de esclarecimento divulgada na página de editais e seleções do Pibid.

5.4 Quais cursos podem apresentar um subprojeto de Ciências?

Somente os cursos de Licenciatura em Ciências ou em Ciências da Natureza.

5.5 Na minha instituição, temos cursos de licenciatura em Biologia e Química. Posso submeter um subprojeto em Ciências, envolvendo alunos das licenciaturas em Biologia e Química?

Não. Se os cursos da IES são nas áreas de Biologia e Química, os subprojetos devem ser nas áreas específicas de Biologia e Química. A área de Ciências deve ser escolhida somente quando o curso envolvido for de licenciatura em Ciências ou em Ciências da Natureza.

5.6 Temos dois cursos de Licenciatura em Pedagogia no mesmo *campus* – um vespertino e outro noturno. Podemos apresentar um subprojeto para cada um destes cursos?

Não. Só é aceito um subprojeto de cada área por *campus*/polo. Neste exemplo, somente poderá ser apresentado um único subprojeto de Pedagogia para este *campus*.

5.7 É necessário que um subprojeto Interdisciplinar envolva mais de uma licenciatura?

Sim. Um subprojeto interdisciplinar deve envolver, no mínimo, duas áreas distintas dentre as listadas no Anexo I do Edital nº 61/2013. Ao cadastrar o subprojeto no SiCAPES, o coordenador institucional deverá escolher quais áreas serão envolvidas na proposta.



Exemplos de subprojeto interdisciplinar: Exemplo 1 - Matemática e Física. Exemplo 2 - Pedagogia, Dança e Música. Exemplo 3 - Química, Física, Biologia e Matemática.

5.8 Há limite de áreas para um subprojeto interdisciplinar?

Não. O subprojeto poderá envolver tantas áreas quantas forem julgadas necessárias pela IES proponente.

5.9 Posso submeter um subprojeto interdisciplinar com diferentes linhas de ação?

Sim. Nada impede que um subprojeto interdisciplinar tenha diferentes linhas de ação (por exemplo, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação inclusiva, educação para as relações étnico-raciais). Também poderá ter diferentes coordenadores de área, cuja quantidade depende do número de bolsistas de iniciação à docência. Para mais informações sobre a submissão de subprojetos, verifique a nota de esclarecimento divulgada na página de editais e seleções do Pibid.

5.10 Quantos subprojetos interdisciplinares posso submeter?

Será permitido inscrever apenas um subprojeto interdisciplinar por *campus*/polo. Lembramos que o *campus* deverá possuir os cursos de licenciatura nas áreas incluídas no subprojeto.

5.11 Quais estudantes poderão participar do subprojeto?

Somente os estudantes matriculados no curso de licenciatura na área do subprojeto.

5.12 Quais estudantes poderão participar de um subprojeto interdisciplinar?

Alunos matriculados nos cursos de licenciatura em uma das áreas envolvidas no subprojeto interdisciplinar.

5.13 Posso submeter subprojetos envolvendo cursos de Licenciatura em Educação do Campo ou Intercultural Indígena?

Não. A Capes publicou edital específico para contemplar esses cursos. Para mais informações, verifique a página do Pibid Diversidade <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/pibid-diversidade>.

5.14 Há impedimento para que uma mesma pessoa seja o coordenador institucional e coordenador de área em um subprojeto?

Não há impedimento nas normas para que o coordenador institucional seja também coordenador de área; porém, deve atender aos requisitos das duas funções. Lembramos que ele receberá apenas uma das bolsas caso assuma ambas as funções.

5.15 O que é um polo?

De acordo com o [Decreto nº 5622/2005](#), polo de apoio presencial é o local devidamente credenciado pelo MEC, próprio para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos ofertados a distância.

6. Coordenadores

6.1 Como faço para inserir os coordenadores de área no SiCAPES?

Será necessário apenas o CPF dos professores indicados como coordenadores de área. Com isso, o sistema irá recuperar automaticamente o nome e o *link* do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. É obrigatório inserir todos os professores indicados para a coordenação de área, que deverão possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

6.2 Quem pode ser coordenador de subprojeto?

Os requisitos do coordenador de área estão descritos no artigo 34 da Portaria Capes nº 96/2013, que regulamenta o Pibid. A portaria está disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

6.3 Qual deve ser a área de formação do coordenador do subprojeto interdisciplinar?

O coordenador deverá possuir formação, graduação ou pós-graduação em uma das áreas envolvidas no subprojeto. Os requisitos do coordenador de área estão descritos no artigo 34 da Portaria Capes nº 96/2013, que regulamenta o Pibid. A portaria está disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>



6.4 Minha experiência como tutor em EAD vale para a contagem do tempo de experiência como docente de ensino superior?

Não. Tutoria e estágio não são abrangidos na Portaria Capes nº 96/2013 como experiência de docência no ensino superior.

6.5 É permitido que chefes de departamento, coordenadores de curso ou de programas de pós-graduação sejam coordenadores de área ou de gestão do Pibid?

Sim. A Portaria Capes nº 96/2013 veda apenas que os coordenadores ocupem cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES.

6.6 Posso cadastrar um coordenador de área que não possua o requisito de três anos de experiência no ensino superior?

O atendimento aos requisitos da Portaria Capes nº 96/2013 será analisado pela comissão responsável pela avaliação das propostas. Assim, a instituição pode submeter a proposta com professores que não atendam completamente aos requisitos exigidos; mas está ciente de que os subprojetos poderão não ser contemplados ou o coordenador poderá não ser aceito.

6.7 Receber bolsa de outro programa que está em vigência neste ano influi na indicação de participantes do Pibid para o ano de 2014? Ex.: professor com bolsa do Parfor até fevereiro de 2014 pode ser incluído como coordenador do Pibid?

O professor poderá participar da seleção do Edital Capes nº 61/2013. Para recebimento de bolsa do Pibid, o professor deverá solicitar o cancelamento da bolsa vigente em outro programa até fevereiro de 2014.

7. Documentos anexos

7.1 Ao preencher o Anexo II, a qual instância devo vincular o projeto?

Conforme artigo 21 da Portaria Capes nº 96/2013, o projeto Pibid deverá ser vinculado “preferencialmente, a uma pró-reitoria de ensino ou congêneres”. Porém, o projeto



também poderá ser vinculado a outras instâncias, por exemplo, a uma diretoria de ensino ou à própria reitoria.

8. Plano de Trabalho

8.1 Como será o envio do plano de trabalho?

As IES públicas e privadas sem fins lucrativos aprovadas deverão preencher formulário eletrônico a ser disponibilizado no SiCAPES para apresentar a proposta de aplicação dos recursos de custeio do projeto. Para a elaboração do plano, o proponente deverá observar a classificação de despesas da [Portaria STN nº 448/2002](#) e os itens financiáveis do programa descritos na Portaria Capes nº 96/2013.

8.2 Quando poderemos preencher o Plano de Trabalho?

As IES públicas e privadas sem fins lucrativos aprovadas deverão preencher o formulário eletrônico no SiCAPES entre os dias 11 e 18 de dezembro de 2013. A Capes disponibilizará, após o dia 04/10, modelo para elaboração do plano de trabalho.